



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º

52/2025/DURB/GARIU

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

Assunto: Processo N.º ----- **Titular do Processo:** RED PORTUGUESA-PUBLICIDADE EXTERIOR S.A.

Requerimento N.º: -----

Requerente: PHILIPPE NICOLAS ANDRÉ INFANTE

Local: CONCELHO DE SETÚBAL

Freguesia: -----

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 28/02/2025

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 5 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde se encontram implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 4/19 - Av. do Alentejo;
- Proc. 5/19 - Av. Mestre Lima de Freitas;
- Proc. 6/19 - Av. Republica Guiné Bissau;
- Proc. 7/19 - Av. dos Ciprestes - muro da pizzeria;
- Proc. 28/19 - Av. Bento Jesus Caraça, junto ao n.º 105;

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere autorizar a continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA